



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

PROTOCOLO SANITÁRIO PARA O PASSEIOS NÁUTICOS, TURISMO NÁUTICO, PESCA AMADORA E ESPORTIVA EM BERTIOGA/SP

Julho/2020

Versão 1



PREFEITURA DE
Bertioga



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (Gestão 2016 – 2020)

CAIO ARIAS MATHEUS – PREFEITO

MARCELO HELENO VILARES – VICE-PREFEITO

NEY CARLOS DA ROCHA – SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

ALUÍZIO DURÇO BERNARDINO – CHEFE DE ECOTURISMO (MESTRE EM TURISMO E MEIO AMBIENTE)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. RESPONSABILIDADE DO OPERADOR.....	5
3. PROTOCOLO SANITÁRIO DE ATENDIMENTO	5
3.1. PROTOCOLO PARA ATIVIDADES DE PASSEIO NÁUTICO:.....	6
3.1.1. Entrada na embarcação:.....	6
3.1.2. Colete Salva-vidas:	6
3.1.3. Uso de Baguete ou Macarrão de flutuação:.....	7
3.1.4. Uso de assentos:	7
3.1.5. Placas de orientação.....	8
3.1.6. Desembarque:	8
4. PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO	9
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10
ANEXO 1 – PLACA USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA FACIAL.....	11
ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL E SABÃO.....	12
ANEXO 3 – COMO USAR E DESCARTAR DE MÁSCARA FACIAL.....	13
ANEXO 4 - ORIENTAÇÕES SOBRE USO DE LUVAS DESCARTÁVEIS	14
ANEXO 4 – EFICIÊNCIA DOS TIPOS DE MÁSCARA FACIAL	15
ANEXO 5 – TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DO COVID-19 EM ALGUMAS SUPERFÍCIES ..	16

1. INTRODUÇÃO

A COVID 19 é uma doença que ocorre através de contato com o agente SARS-CoV-2, conhecido como novo coronavírus. A principal forma de transmissão é por meio de pequenas gotículas de saliva ou muco que carregam uma carga viral, em especial por espirro ou tosse, além da inalação, bem como contato com superfícies recentemente contaminadas. Os sintomas mais comuns são febre, tosse ou dificuldade para respirar, podendo ocorrer outros sintomas como dor de garganta, dor de cabeça, cansaço e diarreia.

Considerando a existência de pandemia da COVID-19 (coronavírus) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e os diversos decretos estadual e municipal, que tratam do enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 no município de Bertioga/SP, se faz necessário o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

Serão descritas neste documento, diretrizes de enfrentamento da COVID-19 para os atendimentos realizados pelos Meios de Alimentação na cidade de Bertioga, definindo regras de biossegurança a serem observadas como medidas de contenção da propagação da doença.

2. RESPONSABILIDADE DO OPERADOR

Dar o conhecimento aos colaboradores e parceiros das orientações contidas no presente documento tanto para o atendimento dos clientes, quanto para a manutenção do ambiente do estabelecimento e equipamentos, para implementação das ações de enfrentamento ao COVID 19.

É de responsabilidade do operador estar atento às atualizações dos decretos, leis, portarias a nível municipal, estadual e federal em relação aos padrões de segurança contra o COVID-19.

Disponibilizar todos os recursos e materiais necessários para que as atividades ocorram de acordo com as diretrizes estabelecidas até o momento pela prefeitura e estado.

Garantir a segurança do cliente de acordo com as diretrizes de enfrentamento a COVID 19 preconizadas.

Ao identificar qualquer cliente com sintomas, interromper imediatamente o atendimento e realizar o encaminhamento para o serviço de saúde.

3. PROTOCOLO SANITÁRIO DE ATENDIMENTO

Recomendar a instalação nos celulares do aplicativo coronavirus SUS como forma de comunicação dos métodos de prevenção, localização de unidades de saúde em sua região, notícias e estáticas oficiais em relação aos níveis de contaminação do COVID-19.

Redução da quantidade de papelaria, deixando somente o necessário com as informações relativas às atividades. Utilizar preferencialmente material digital.

Interromper imediatamente o atendimento ao identificar que o cliente apresenta qualquer sintoma indicativo da doença (tosse, febre, dificuldade para respirar), notificando imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito;

Observar os anexos deste protocolo para melhor entendimento das ações prevenção, higienização das mãos, superfícies e equipamentos.



3.1. PROTOCOLO PARA ATIVIDADES DE PASSEIO NÁUTICO:

3.1.1. Entrada na embarcação:

- a. Estas atividades somente devem ser executadas por empresas e profissionais cadastrados na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertioga, e demais órgãos municipais de gestão.
- b. Aferir a temperatura de cada cliente/ turista com termômetro do tipo laser, se possível, mantendo uma distância de todos.
 - i. Se o cliente/ turista apresentar temperatura corporal superior a 37,8 °C deverá ser imediatamente encaminhado ao serviço de saúde.
- c. Todos os profissionais, turistas/clientes devem estar de máscara dentro da embarcação (pode ser de tecido reutilizável ou fornecida pelo operador) cobrindo completamente o nariz e boca;
 - i. De acordo com o Decreto Estadual 64.959 de 04/05/2020, uso obrigatório de mascar facial cobrindo nariz e boca e conforme a Resolução SS 96 de 29/06/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (Anexo 1).
- d. Deve haver dispositivo com álcool em gel em quantidade suficiente para atender à todos dentro da embarcação;
- e. Todos os clientes deverão passar álcool em gel nas mãos conforme cartaz do Anexo 2.
- f. Disponibilizar toalhas de papel descartáveis para utilização em qualquer segmento corporal;
- g. O número máximo de pessoas a bordo deve ser restrito a 40% da capacidade de lotação certificada da embarcação (ou conforme decreto municipal).

3.1.2. Colete Salva-vidas:

- a. O operador deverá possuir um número de coletes salva-vidas suficiente para atender a capacidade total da embarcação.
 - i. Sugere-se que tenha 15% (quinze) por cento a mais de coletes para evitar a falta por dano a algum colete durante o passeio.
- b. Todos os coletes devem ser higienizados e embalados separadamente;
- c. O uso do colete é individual e deverá ser conforme legislação da Capitania de Portos;
- d. Após o uso pelo cliente o colete deverá ser higienizado e embalado.
- e. O colete recém-higienizado não deverá ser utilizado por no mínimo de 01 (uma) hora.
- f. Recomenda-se o uso de saneante Álcool 70°, embalagens plásticas com lacre, sem furos ou rasgos.
 - i. Também poderá ser utilizado um dos produtos saneantes autorizados pela ANVISA e com os devidos registros:
 1. Peróxido de hidrogênio 0,5%;
 2. Ácido peracético 0,5%;



3. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%;
 4. Desinfetantes com ação virucida.
- ii. Deve-se observar a compatibilidade química entre os componentes do colete e os produtos saneantes para evitar produtos tóxicos secundários e degradação da estrutura de segurança do colete salva-vidas.

3.1.3. Uso de Baguete ou Macarrão de flutuação:

- a. Todas as baguetes /macarrão de flutuação devem ser higienizados e embalados separadamente;
- b. O uso é individual;
- c. Após o uso pelo cliente deverá ser higienizado e embalado.
- d. A baguete /macarrão de flutuação recém-higienizada não deverá ser utilizado por no mínimo de 01 (uma) hora.
- e. Recomenda-se o uso de saneante Álcool 70°, embalagens plásticas com lacre, sem furos ou rasgos.
 - i. Também poderá ser utilizado um dos produtos saneantes autorizados pela ANVISA e com os devidos registros:
 1. Peróxido de hidrogênio 0.5%;
 2. Ácido peracético 0,5%;
 3. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%;
 4. Desinfetantes com ação virucida.
 - ii. Deve-se observar a compatibilidade química entre os componentes da baguete /macarrão de flutuação e os produtos saneantes para evitar produtos tóxicos secundários e degradação da estrutura de flutuação da baguetes /macarrão.

3.1.4. Uso de assentos:

- a. Deverá ser demarcado o local de assentos mantendo espaçamento mínimo de 150 cm (cento e cinquenta centímetros / Um metro e meio) entre cada assento ou alternância de assentos e demarcação de NÃO PERMITIDO ASSENTAR.
 - i. Núcleos familiares poderão ficar juntos desde que seja mantido o distanciamento acima entre grupos ou pessoas diferentes.
- b. Higienização de assentos e demais superfícies sólidas metálicas ou de madeira:
 - i. A higienização deverá ser realizada após finalização de cada passeio ou rota turística com o total desembarque dos passageiros;
 - ii. Deverá ser utilizado um dos produtos saneantes autorizados pela ANVISA e com os devidos registros:
 1. Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5%;
 2. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio);
 3. Peróxido de hidrogênio 0.5%;
 4. Ácido peracético 0,5%;



5. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%;
6. Desinfetantes com ação virucida.

3.1.5. Placas de orientação

Devem haver placas de orientação quanto à higienização, proibição de fumar durante o passeio e normas de segurança de embarcações deverão estar afixada em todos os níveis da embarcação.

- a. O Capitão da Embarcação deverá informar a todos os clientes, via sistema de autofalantes, as regras de higienização, utilização de coletes, flutuadores, distanciamento social, proibição de fumar.
- b. A Proibição de fumar deve-se ao fato da utilização de álcool em gel e líquido para uso de higienização de pessoas e equipamentos.

3.1.6. Desembarque:

- a. Todos os turistas devem sair utilizando as máscaras (pode ser de tecido reutilizável ou fornecida pela embarcação);
- b. Deve haver dispositivo com álcool em gel;



4. PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

Deve-se dar preferência para o pagamento via cartão no lugar de dinheiro em espécie, caso seja realizado em espécie o operador do caixa deverá portar, além da máscara facial, luvas plásticas descartáveis.

- I - Utilizar comandas descartáveis, eletrônicas ou que sejam de material de fácil higienização (materiais usados pelo cliente devem ser higienizados entre um atendimento e outro com álcool 70%);
- II - Fazer identificação no piso para garantir a distância de 150 (cento e cinquenta) centímetros / Um metro e meio entre os clientes.
- III - Operadores dos caixas devem utilizar máscaras e luvas descartáveis e não podem manipular alimentos, ver Anexos 2, 3 e 4.
- IV - Devem ser disponibilizados dispensadores com álcool em gel 70% para uso daqueles que optarem pelo pagamento por meio de cartões e dinheiro (tanto para o operador do caixa, quanto para o cliente).
- V - Deve-se evitar compartilhar objetos de uso pessoal como canetas e outros materiais de escritório.
- VI - Sempre que possível, as transações de pagamento devem ser realizadas por funcionário específico, que não manipule alimentos, objetos e utensílios relacionados a alimentação/ refeição. Estimular para que sejam feitas preferencialmente via cartão ou outro meio eletrônico.
 - a. Quando o pagamento for realizado em dinheiro, o funcionário deve higienizar as mãos após guardá-lo em local adequado.





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABETA – MANUAL DE BOAS PRÁTICAS – Recomendação de procedimentos sanitários para operação de atividades de turismo na natureza. Versão 1.0, Maio, 2020.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – Prática Recomendada – ABNT NBR PR 1002. Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional. Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso. Rio de Janeiro, p. 41. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico especial. 2020. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>>. Acesso em: junho 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Coronavírus. Brasília. P. 18, 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/Cartilha-Coronavirus-Informacoes-.pdf>>. Acesso em: junho 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, p. 32. 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>>. Acesso em: junho 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Uso de Luvas – Folheto Informativo. 2020. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Uso_de_Luvas_Folheto_Informativo.pdf>. Acesso em: junho 2020.

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA: Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0964813+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6eec-4b7f-b1e6-8d86d867e489>. Acesso em: junho 2020.

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA: Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c>. Acesso em: junho 2020.

SETURSP, Secretaria de Estado de Turismo, PROTOCOLO SANITÁRIO – Turismo – Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-setorial-turismo-e-viagens-v7.pdf>>. Acesso em: junho 2020.



ANEXO 1 – PLACA USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA FACIAL

Este modelo poderá ser utilizado para impressão e afixação em locais visíveis aos turistas.



OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA.

DECRETO 64.959, DE 4 DE MAIO DE 2020.

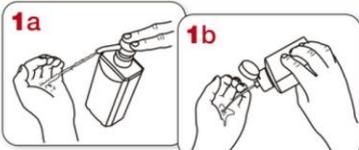
Resolução SS 96, de 29 de junho de 2020 | Denúncias: 0800-771 3541



ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL E SABÃO

Este modelo poderá ser utilizado para impressão e afixação em locais visíveis aos turistas.

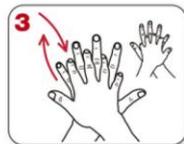
Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



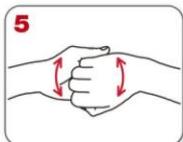
2
Friccione as palmas das mãos entre si.



3
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágue bem as mãos com água.



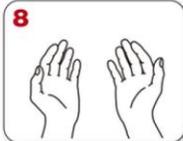
9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



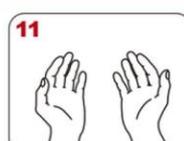
20-30 seg.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



40-60 seg.

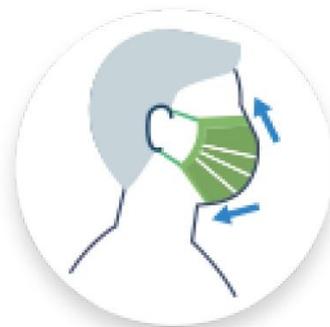


11
Agora, suas mãos estão seguras.



ANEXO 3 – COMO USAR E DESCARTAR DE MÁSCARA FACIAL

Este modelo poderá ser utilizado para impressão e afixação em locais visíveis aos turistas.



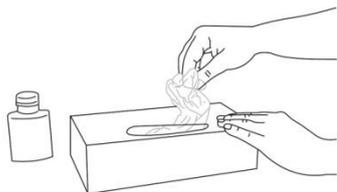


ANEXO 4 - ORIENTAÇÕES SOBRE USO DE LUVAS DESCARTÁVEIS

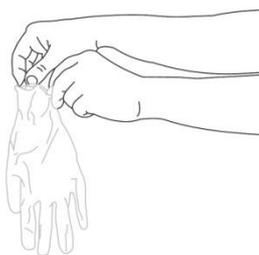
Este modelo poderá ser utilizado para impressão e afixação em locais visíveis aos turistas.

Quando a higiene das mãos ocorrer antes de um contato que exija o uso de luvas, realize-a com preparação alcoólica ou com água e sabonete.

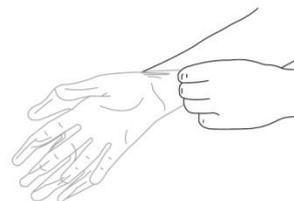
I. COMO CALÇAR AS LUVAS:



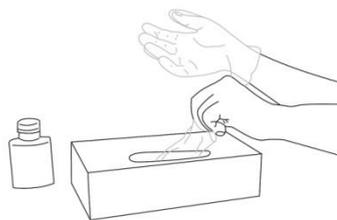
1. Retire uma luva de sua caixa original



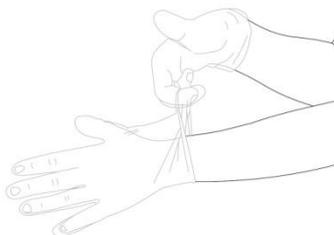
2. Toque apenas uma área restrita da superfície da luva correspondente ao pulso (na extremidade superior do punho)



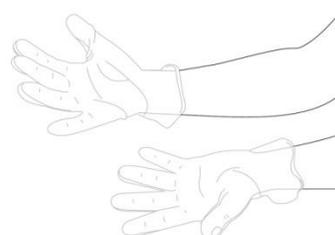
3. Calce a primeira luva



4. Retire a segunda luva com a mão sem luva e toque apenas uma área restrita da superfície correspondente ao pulso

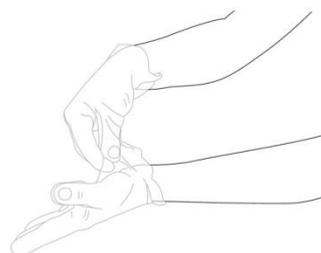


5. Para evitar o contato com a pele do antebraço com a mão calçada, dobre a parte externa da luva a ser calçada nos dedos dobrados da mão calçada, permitindo assim o calçamento da segunda luva

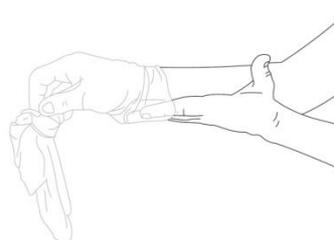


6. Uma vez calçadas, as mãos não devem tocar nada que não esteja definido pelas indicações e condições de uso das luvas

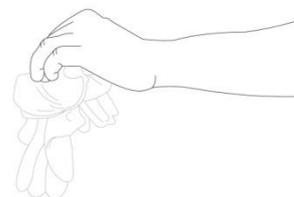
II. COMO RETIRAR AS LUVAS:



1. Toque a parte interna da luva na altura do pulso para removê-la, sem tocar na pele do antebraço, e retire-a da mão, permitindo assim que a luva vire do avesso



2. Segure a luva retirada com a mão enluvada e deslize os dedos da mão sem luva na parte interna entre a luva e o pulso. Remova a segunda luva, rolando-a para baixo sobre a mão e dobrando-a na primeira luva



3. Descarte as luvas retiradas

Em seguida, efetue a higiene das mãos com preparação alcoólica ou com água e sabonete líquido



ANEXO 4 – EFICIÊNCIA DOS TIPOS DE MÁSCARA FACIAL

Este modelo poderá ser utilizado para impressão e afixação em locais visíveis aos turistas.





ANEXO 5 – TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DO COVID-19 EM ALGUMAS SUPERFÍCIES

Este modelo poderá ser utilizado para impressão e afixação em locais visíveis aos turistas.

